



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Sociais Aplicadas

RESOLUÇÃO Nº 101/2012-CI/CSA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 20/6/2012.

Homologa pedido de renovação de afastamento para pós-graduação.

**Samarina de Abreu Bonatto,
Secretária.**

Considerando o inciso XX do Art. 48 da Resolução nº 008/2008-COU, de 27-6-2008 com as alterações aprovadas pelas Resoluções nos 009/2008-COU, 012/2008-COU e 013/2008-COU;

Considerando o **Processo nº 3641/2011-PRO**;

Considerando solicitação de renovação de afastamento para doutorado de 01-4-2012 a 31-3-2013, em regime parcial, encaminhado pela professora MSc. Solange Montanher Rosolen;

Considerando o contido na Resolução nº 030/2012-DDP, que aprova o Relatório Anual das Atividades desenvolvidas no período de 01-4-2011 a 31-3-2012 e a Renovação do Afastamento para cursar Pós-Graduação, em nível de doutorado, na Universidade Estadual de Maringá (UEM), no período de 01-4-2012 a 31-3-2013, da professora Solange Montanher Rosolen;

Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 33ª reunião, nesta data.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica homologado o pedido de renovação do afastamento para pós-graduação da professora Solange Montanher Rosolen, em regime parcial, para o período de 01-4-2012 a 31-03-2013, para realização de seu doutorado na UEM.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.**

Maringá, 15 de junho de 2012.

Clóvis de Souza,
Diretor.